REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR I e II DO CURSO CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Fixa normas para o funcionamento das disciplinas de Estágio Curricular I e II no âmbito do curso de Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi - UnirG, de acordo com currículo pleno e as diretrizes do curso.

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

Art. 1º O Estágio Curricular é uma atividade obrigatória conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi- UnirG e o presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao Estágio Curricular I e II.

Art. 2º Os objetivos do Estágio Curricular I são:

1. Proporcionar ao aluno uma visão do empreendedorismo;
2. Avaliar as características do comportamento empreendedor em sua conduta pessoal e profissional;
3. Desenvolver a capacidade do acadêmico da aplicação de um diagnóstico empresarial;
4. Conhecer as características do comportamento empreendedor e correlaciona- las com práticas exitosas em diversas situações;
5. Adotar atitudes que favoreçam a busca de oportunidade e a iniciativa para elaboração de um Plano de Negócios;
6. Desenvolver a capacidade do acadêmico de realizar um acompanhamento empresarial na área de contabilidade e finanças e dar suporte à tomada de decisão que gere valor pra os empreendimentos;
7. Estimular o intercâmbio de experiências entre o corpo docente e os alunos, bem como entre os empresários locais.

Art. 3º Os objetivos do Estágio Curricular II são:

1. Proporcionar ao aluno conhecimento sobre o ambiente no qual atuará;
2. Oportunizar apropriação do conhecimento propiciado pela prática;
3. Desenvolver um processo de reflexo sobre a relação dialética estabelecida entre teoria e prática;
4. Desenvolver formação baseada no contexto real de atuação;
5. Oportunizar relacionamento Inter profissional;
6. Propiciar o desenvolvimento de habilidades, analisar situações e propor mudanças no ambiente organizacional;
7. Atenuar o impacto da passagem da condição de estudante para a de profissional, oportunizando ao estagiário diferentes oportunidades de conhecer a filosofia, as diretrizes, a organização e o funcionamento das instituições; e
8. Promover a integração faculdade versus comunidade.

Art. 4º O Trabalho do Estágio Curricular I e do Estágio Curricular II consiste em trabalho orientado e desenvolvido no 6º e 7º períodos respectivamente.

§ 1º O Estágio Curricular I será realizado no 6º período do curso de Ciências Contábeis, com carga horária de 60 horas, a partir de uma parceria com a Incubadora UnirG - INOVO, de acordo com Termo de Parceria estabelecido entre as partes, (curso de Ciências Contábeis e Incubadora Inovo), para o semestre de 2021\_2 e objetiva Desenvolver estudos e pesquisas relacionados aos aspectos da Elaboração de Plano de Negócios, Planejamento Estratégico e Empreendedorismo.

§ 2º O Estágio Curricular II será realizado pelo acadêmico no 7º período semestre do curso de Ciências Contábeis, tem como pré-requisito a disciplina de Estágio Curricular I; Os campos de Estágio contam com Preceptores e/ou Tutores com Termo de Compromisso de Tutoria e/ou Preceptoria devidamente firmados com Universidade UnirG (ADENDO 1).

1. O Estágio Curricular II tem carga horária de 150 horas, sendo que 90 horas serão realizadas no campo de Estágio com supervisão do Preceptor ou Tutor e 60 sessenta horas em encontros presenciais com professores do curso de Ciências Contábeis.
2. Os Estagiários poderão optar por realizar o estágio na área da Contabilidade Empresarial ou na área da Contabilidade Pública,
3. Ao final do estágio o acadêmico deverá apresentar Relatório Individual de Estágio (ADENDO 3) que deverá conter a descrição/roteiro das atividades que foram desenvolvidas no campo de estágio, sempre apreciadas e pelo professor- supervisor nas aulas presenciais.

# CAPÍTULO II

**DA MATRÍCULA E ACOMPANHAMENTO**

Art. 5º. A matrícula nas disciplinas Estágio Curricular I e do Estágio Curricular II serão efetuadas conforme previsto na matriz curricular de curso.

Parágrafo Único – O aluno só poderá deverá efetuar a matrícula na disciplina Estágio Supervisionado II somente após aprovação na disciplina Estágio Curricular I.

# CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

**Seção I**

# DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 6º Compete ao Coordenador de Curso:

* 1. Coordenar no que for pertinente, as matrículas nas disciplinas Estágio Curricular I e do Estágio Curricular II conforme preposto por este Regulamento.
	2. Fiscalizar, no âmbito das disciplinas Estágio Curricular I e II, a execução do regime didático, zelando pela observância rigorosa dos horários, frequência, programas e atividades do professor.
	3. Elaborar e cadastrar, semestralmente, o horário das disciplinas do curso, considerando o Calendário Acadêmico da UnirG.
	4. Articular a multi e a interdisciplinaridade no Curso.
	5. Acompanhar a prática pedagógica, auxiliando os professores na elaboração e execução dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, em consonância com o Conselho de Curso.

**Seção II**

# DO COORDENADOR DE ESTÁGIO

Art. 7º Compete ao Coordenador de Estágio:

* + 1. Coordenar a elaboração do plano de atividades do Estágio Supervisionado do curso;
		2. Manter atualizados os dados cadastrais do pessoal envolvido com o estágio;
		3. Propor normas de funcionamento dos estágios curriculares ao Conselho do Curso;
		4. Estabelecer parcerias com a sociedade e instituições governamentais e não governamentais, visando o desenvolvimento das atividades de estágio supervisionado;
		5. Articular convênios e termos de cooperação com Instituições públicas e privadas, com vistas à ampliação do campo de estágio extracurricular;
		6. Fiscalizar, no âmbito do estágio, a execução do regime didático, zelando pela observância rigorosa dos horários, frequência, programas e atividades dos professores, discentes e preceptores.

**Seção III**

# DO PRECEPTOR DE ESTÁGIO CURRICULAR I

Art. 8º O preceptor acompanhará os alunos da disciplina Estágio Curricular I durante o semestre letivo com disponibilidade de 04 (quatro) horas semanais, deverá sempre proporcionar a vinculação entre a área de conhecimento e o produto final, e prestará contas da regência ao coodenador de Estágio, consoante ao Termo de Compromisso firmado entre preceptor, aluno e coordenador de estágio; e consoante também ao Termo de Parceria entre a INOVO e o Escritório Modelo de Contabilidade.

Art. 9º - Compete ao Preceptor do Estágio Curricular I:

A Lei Municipal n.º 2.446 de 01 de Julho de 2019 instituiu o Programa de Bolsas para fomentar a Regência, Preceptoria e Tutoria em estágios supervisionados da Universidade de Gurupi – UnirG, consoante com o § 2º do Art. 2º, desta lei municipal, compete ao preceptor do Estágio Curricular I:

* 1. Realizar encontros semanais com os estagiários (as), e zelar pela observância rigorosa dos horários, frequência, desenvolver estudos e pesquisas relacionados aos aspectos da Elaboração de Plano de Negócios, Planejamento Estratégico e Empreendedorismo; nas Empresas incubadas da Incubadora INOVO preestabelecidas no Termo de Parceria no início do semestre.
	2. Atender os alunos no Laboratório do Escritório Modelo de Ciências contábeis acerca das demandas das empresas incubadas na INOVO (campo de estágio) em encontros semanais, de modo a assegurar que cada estagiário perfaça ao final do semestre um total de 60 horas de frequência ao campo de estágio;
	3. Acompanhar e Orientar os estagiários (as) nos encontros semanais no Escritório Modelo de Ciências Contábeis acerca da elaboração do relatório dos problemas técnicos resolvidos, das participações em projetos durante o estágio (se houver) e/ou Elaboração de Plano de Negócios, Planejamento Estratégico e Empreendedorismo; nas Empresas incubadas na INOVO preestabelecidas na parceria no início do semestre.
	4. Acompanhar e avaliar a elaboração do Relatório de Estágio, atribuir nota N1 ao Pré Relatório de Estágio e N2 ao Relatório final de Estágio, respectivamente.
	5. Realizar treinamento, orientação, suporte, ensinamento, além de compartilhar experiências técnico-profissionais, por meio de situações reais, com ênfase na prática e no desenvolvimento de habilidades, no Escritório Modelo de Ciências contábeis.
	6. Cumprir e fazer cumprir o Programa Curricular do Estágio;
	7. Prestar informações ao coordenador de estágio, atinentes aos registros acadêmicos e desenvolvimento dos Programas.
	8. Esclarecer ao estagiário no que for possível, a relação entre a atividade da prática que por ventura estiver sendo realizada, com a teoria e/ou a legislação pertinente.

# DO PROFESSOR ESTÁGIO CURRICULAR II

Art. 10. O acompanhamento dos alunos do Estágio Supervisionado II será efetuado por um Professor Supervisor, com disponibilidade de 04 (quatro) horas semanais, o qual deverá sempre observar a vinculação entre a área de conhecimento e as experiências vivenciadas no campo de estágio, a fim de instrumentalizar o estagiário na elaboração do Relatório de Estágio.

Parágrafo Único: o Professor Orientador deverá, obrigatoriamente, pertencer ao corpo docente da Universidade de Gurupi;

Art. 11 - Compete ao Professor Supervisor:

1. Realizar encontros semanais com os estagiários (as), e zelar pela observância rigorosa dos horários, frequência, e idas ao campo de estágio;
2. Inspecionar o preenchimento da Ficha de Acompanhamento, Controle das Atividades Práticas (ADENDO 4) e sugerir conteúdo teórico correlacionado as vivências a fim de instrumentalizar os (as) estagiários (as) na elaboração do Relatório de Estágio.
3. Acompanhar e Orientar os estagiários (as) nos encontros semanais acerca da elaboração do Relatório de Estágio com vistas à correlação das experiências vivenciadas no campo de estágio e os conteúdos ministrados no curso de Ciências.
4. Acompanhar e avaliar a elaboração do Relatório de Estágio, atribuir nota N1 ao Pré Relatório de Estágio e N2 ao Relatório de Estágio, respectivamente.
5. Acompanhar semanalmente o registro das idas dos estagiários ao Campo de Estágio a fim de assegurar que ao final do semestre perfaçam um total de 90 (noventa) horas (ADENDO 5).
6. Entregar na Coordenação de Estágio, no final do semestre, a Planilha com o registro dos encontros semanais realizados no período e o Relatório de Estágio devidamente encadernado em Espiral (ADENDO 3) contendo toda a documentação exigida a fim de assegurar a fidedignidade da realização do Estágio Curricular II.
7. A responsabilidade pela elaboração do Relatório de Estágio é integral do aluno, o que não exime o professor supervisor de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de supervisão.

**Seção IV**

# DO TUTOR E PRECEPTOR – ESTÁGIO CURRICULAR II

Art. 12. A Lei Municipal n.º 2446 de 01 de Julho de 2019, institui o Programa de Bolsas a fomentar a Regência, Preceptoria e Tutoria em estágios supervisionados da Universidade de Gurupi – UnirG.

Art. 13. São obrigações do(s) Tutores e do(os) Preceptor (es):

* 1. Realizar treinamento, orientação, suporte, ensinamento, além de compartilhar experiências técnico-profissionais, por meio de situações reais, com ênfase na prática e no desenvolvimento de habilidades, no próprio ambiente de trabalho;
	2. Cumprir e fazer cumprir o Programa Curricular do Estágio;
	3. Acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos em suas atividades teóricas e práticas;
	4. Prestar informações aos regentes atinentes aos registros acadêmicos e desenvolvimento dos Programas.
	5. Atender os alunos no campo de estágio em encontros semanais, zelando pelo cumprimento rigoroso dos horários, e registro da frequência dos estagiários de modo a assegurar que cada estagiário perfaça ao final do semestre um total de 90 horas de idas ao campo de estágio;
	6. Esclarecer ao estagiário no que for possível, a relação entre a atividade da prática que por ventura estiver sendo realizada, com a teoria e/ou a legislação pertinente.

**Seção V**

# DO ESTAGIÁRIO

Art. 14. São obrigações do(s) Acadêmico(s) nas disciplina Estágio Curricular I e Estágio curricular II:

1. Estar matriculado e cursar as disciplinas, conforme a matriz curricular vigente;
2. Atender prontamente as supervisões e orientações estabelecidas pelo Tutor e/ou Preceptor durante as vivências práticas realizadas nos campos de estágio;
3. Comparecer aos campos de estágio conforme programado com o professor e tutor e/ou preceptor; e aos encontros semanais zelando pelo cumprimento rigoroso dos horários e assiduidade;
4. Ao final do semestre, no Estágio Curricular I o estagiário terá que cumprir 60 horas; e no Estágio Curricular II, o estagiário terá que cumprir às 150 horas previstas, as ausêncais que por ventura ocorrerem, terão que ser repostas, e não poderão ultrapassar 25% do montante estabelecido, impreterivelmente terão que totalizar os 100% da carga horária proposta.
5. Registrar semanalmente as frequêncais aos Campos de Estágio a fim de assegurar que ao final do semestre perfaça um total o total de horas exigidas (ADENDO 5).
6. Preencher a Ficha de Acompanhamento, Controle das Atividades Práticas (ADENDO 4 e 10) a cada frequência ao campo de estágio, e atender as sugestões do professor(a) preceptor acerca dos conteúdos teóricos correlacionados as práticas vivenciadas no campo para munir-se de informações para a elaboração do Relatório de Estágio.
7. Atender prontamente as orientações do professor(a) e preceptor(a) acerca da elaboração do Relatório de Estágio com vistas à correlação entre as experiências vivenciadas no campo de estágio e os conteúdos estudados no curso de Ciências Contábeis.
8. Elaborar no primeiro bimestre o Pré Relatório de Estágio (ADENDO III) a fim de alcançar nota N1, e no segundo bimestre elaborar Relatório de Estágio a fim de obter nota da N2 (ADENDO I).
9. Entregar ao professor de Estágio, no final do semestre, o Relatório de Estágio devidamente encadernado em Espiral (ADENDO III) contendo toda a documentação exigida a fim de assegurar a fidedignidade da realização do Estágio Curricular I e II, respectivamente.
10. Entregar ao Professor(a) Responsável o Pré Relatório de Estágio e o Relatório Final, nas datas estabelecidas pelo(a) professor(a), devidamente corrigido (de acordo com as recomendações deste regulamento) impresso em espiral.

# CAPÍTULO IV

**DA AVALIAÇÃO ESTÁGIO CURRICULAR I e II**

Art. 15. O estagiário da disciplina Estágio Curricular I deverá elaborar no primeiro bimestre o Pré Relatório de Estágio a fim de alcançar nota N1, (ADENDO 9), e no segundo bimestre elaborar o Relatório Final de Estágio a fim de obter nota da N2 (ADENDO 9).

Parágrafo Único – A assiduidade aos encontros semanais, o interesse e a participação nas atividades práticas, são critérios imprescindíveis para a avaliação dos estagiários.

Art. 16. Os estagiários das disciplinas Estágio Curricular I e II ao final do primeiro e do segundo bimestres, deverão entregar ao Preceptor (Estágio I) ao Professor Supervisor (Estágio II), o Pré Relatório de Estágio para compor a Nota da N-1, e ao final do segundo o Relatório para compor a Nota da N-2.

§ 1º - A nota da N-1 no Estágio I será atribuida pelo preceptor e no Estágio II será atribuída pelo professor supervisor, que terão como parâmetros para a avaliação: o preenchimento regular das Fichas de Acompanhamento, Controle das Atividades Práticas, o Pré Relatório, a frequência dos alunos aos encontros semanais, e no Estágio II a assiduidade ao campo de estágio.

§ 2º - O Preceptor e/ou Professor(a) Supervisor(a) terão como critério para a avaliação: o Relatório de Estágio com o preenchimento regular das Fichas de Acompanhamento, Controle das Atividades Práticas, a frequência dos alunos aos encontros semanais e a assiduidade ao campo de estágio;

I. O Professor Tutor e/ou Preceptor terá como parâmetro para a avaliação: a capacidade de aprendizagem, qualidade de trabalho, produtividade, responsabilidade, iniciativa, relacionamento social, assiduidade, cooperação e trabalho em equipe (ADENDO 6), como também, o preenchimento regular das Fichas de Acompanhamento, Controle das Atividades Práticas.

Art. 17. O Relatório de Estágio deverá ser elaborado seguindo o modelo (ADENDO I para Estágio II e ADENDO 9 para Estágio I), no corpo do Relatório é imprescindível que os relatos das experiências vivenciadas nos campos de estágio sejam registrados consoantes aos registros na Ficha de Acompanhamento, Controle das Atividades Práticas (ADENDO IV – Estágio II) destacando a data e experiência vivenciada com a referida Ficha.

# CAPÍTULO VIII

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 18. Ao iniciar o semestre letivo caso ocorra aumento no número de alunos matriculados na disciplina Estágio Curricular I e II - em relação ao semestre imediatamente anterior - e houver necessidade de contratação de mais Tutores e/ou Preceptores a coordenação de Estágio terá no máximo 30 dias para regularizar as contratações e encaminhar os estagiários ao campo de estágio.

Art. 19. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi UnirG.

Art. 20. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Gurupi-TO, 31 de Agosto de 2021.

**Gilberto Gomes de Amorim**

Coordenador de Estágio de Ciências Contábeis Portaria da Reitoria n.º 053/2020

 

ADENDO 1

# TERMO DE COMPROMISSO DE PRECEPTORIA

ADENDO 1

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, com sede na Avenida Pará nº 2432 setor Waldir Lins II,CEP: 77423-250 na cidade de Gurupi/TO, neste ato representada por seu presidente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_doravante denominado **PRECEPTOR(A)**, com a interveniência da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, na pessoa do Pró-Reitor de Graduação e Extensão,\_\_\_\_\_\_\_\_\_

celebram o presente **Termo de Compromisso de Preceptoria,** conforme a seguir estabelecido.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste termo a orientação técnico-pedagógica prestada pelo Preceptor(a), na área de \_\_\_\_\_\_\_\_aos discentes do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi – UnirG, nos termos da Lei Municipal nº. 2.446, de 01 de julho de 2019.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

A orientação técnico-pedagógica será prestada pelo(a) Preceptor(a)

 . A atuação do(a) Preceptor(a) compreenderá as atividades previstas na matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis e nas demais normas educacionais, especialmente o disposto no §2º do Art. 2º da Lei Municipal n. 2.446/2019.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA BOLSA

A Fundação UnirG pagará à(ao) Preceptor(a) acima qualificado a importância que pode variar entre R$ 120,00 e R$ 2.400,00, referentes, sucessivamente, a 01 (uma) hora e 20 (vinte) horas semanal(is) de atividades de Preceptoria, com respaldo no inciso II, do art. 4º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 2.446/2019.

**Parágrafo único**: O valor a ser pago à(ao) Preceptor(a) será informado à PGRAD, pelo Coordenador do respectivo Curso, na remessa mensal de relatório detalhado das horas de atividades dos Regentes, Preceptores e Tutores, nos termos no §3º do Art.4º da Lei Municipal n. 2.446/2019.

# CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

O(A) Preceptor(a):

1. Declara estar ciente das condições de exercício da preceptoria, em especial quanto à inexistência de vínculo empregatício nos termos da legislação aplicada;
2. Declara ainda estar ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente dos fatos que praticar no exercício de suas atividades;
3. Compromete-se a participar das capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;
4. Compromete-se a realizar as avaliações de desempenho dos discentes, sob suas responsabilidades, previstas no projeto pedagógico do curso;
5. Compromete-se a apurar a frequência dos discentes do curso de graduação sob sua responsabilidade;

Compete a Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, Coordenação de Estágio do Curso de Ciências Contábeis e ao Regente a fiscalização do efetivo exercício das atividades desenvolvidas pelos Preceptores, nos termos da Lei Municipal nº 2.446/2019.

# CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este termo de compromisso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento pela Fundação UNIRG.

O presente ajuste poderá ainda ser prorrogado, de acordo com o interesse da Fundação UNIRG.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gurupi, 03 de Fevereiro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| Presidente - Fundação UNIRG | Preceptor(a) |

Interveniente:

Pró-Reitor de Graduação e Extensão Portaria UnirG nº 074/2018

 

ADENDO 2

# TERMO DE COMPROMISSO DE TUTORIA

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, com sede na Avenida Pará nº 2432 setor Waldir Lins II,CEP: 77423-250 na cidade de Gurupi/TO, neste ato representada por seu presidente\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Profissão \_\_\_\_\_\_\_ doravante denominado **TUTOR(A)**, com a interveniência da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, na pessoa do Pró-Reitor de Graduação e Extensão, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ celebram o presente **Termo de Compromisso de Tutoria,** conforme a seguir estabelecido.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste termo a orientação técnico-pedagógica prestada pelo Tutor(a), na área de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

aos discentes do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi – UnirG, nos termos da Lei Municipal nº. 2.446, de 01 de julho de 2019.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

# A orientação técnico-pedagógica será prestada pelo(a) Tutor (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

A atuação do(a) Tutor(a) compreenderá as atividades previstas na matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis e nas demais normas educacionais, especialmente o disposto no §3º do Art. 2º da Lei Municipal n. 2.446/2019.

# CLÁUSULA III - DO VALOR DA BOLSA

A Fundação UnirG pagará à(ao) Tutor(a) acima qualificado a importância que pode variar entre R$ 140,00 e R$ 2.800,00, referentes, sucessivamente, a 01 (uma) hora e 20 (vinte) horas semanal(is) de atividades de Tutoria, com respaldo no inciso III, do art. 4º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 2.446/2019.

**Parágrafo único**: O valor a ser pago à(ao) Tutor(a) será informado à PGRAD, pelo Coordenador do respectivo Curso, na remessa mensal de relatório detalhado das horas de atividades dos Regentes, Preceptores e Tutores, nos termos no §3º do Art.4º da Lei Municipal n. 2.446/2019.

# CLÁUSULA IV – DAS RESPONSABILIDADES

O(A) Tutor(a):

1. Declara estar ciente das condições de exercício da tutoria, em especial quanto à inexistência de vínculo empregatício nos termos da legislação aplicada;
2. Declara ainda estar ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente dos fatos que praticar no exercício de suas atividades;
3. Compromete-se a participar das capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;
4. Compromete-se a realizar as avaliações de desempenho dos discentes, sob suas responsabilidades, previstas no projeto pedagógico do curso;
5. Compromete-se a apurar a frequência dos discentes do curso de graduação sob sua responsabilidade;

Compete a Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, Coordenação de Estágio do Curso de Ciências Contábeis e ao Regente a fiscalização do efetivo exercício das atividades desenvolvidas pelos Tutores, nos termos da Lei Municipal nº 2.446/2019.

# CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

1. Este termo de compromisso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento pela Fundação UNIRG.
2. O presente ajuste poderá ainda ser prorrogado, de acordo com o interesse da Fundação UNIRG.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gurupi, 02 de Fevereiro de 2020

|  |  |
| --- | --- |
| Presidente - Fundação UNIRG  | Preceptor(a) |

Interveniente:

Pró-Reitor de Graduação e Extensão Portaria UnirG nº 074/2018

 

ADENDO 3

# CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO CURRICULAR II

O Relatório de Estágio deve ser apresentado em papel **A4**, em letra **ARIAL**, **tamanho 12**, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm.

A paginação é obrigatória na parte direita inferior da página e deve se iniciar a partir da **Introdução**, mas contando-se a Folha de rosto e o Sumário.

O Relatório é composto, conforme abaixo, por:

* Capa
* Folha de rosto
* Sumário
* Caracterização do Estágio. Neste Item devem estar registrados os seguintes dados:

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O ESTÁGIO** |
| Estagiário: (nome completo) | Matricula: (número). |
| Curso: (nome do curso) | Turma: (se houver). |
| Nome do Preceptor(a) Preceptora(a) |
| Ramo de Atividade: (negócio da empresa de atuação do Preceptor) |
| Localização: (endereço completo) |
| Período do Estágio: (dia/mês/ano do inicio e fim) |
| Carga horária realizada: (número total de horas de estágio) |
| Professor Supervisor: (nome completo) |

# INTRODUÇÃO

Neste Item deve ser construído um breve texto que seja pertinente com as atividades desenvolvidas durante o estágio. A Introdução deve explicitar claramente o objeto do estágio, mostrando uma visão geral do conteúdo do relatório. (A Introdução deve ser a ultima tarefa a ser feita).

# CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

* 1. EMPRESAS DA ÁREA PRIVADA

Descrição geral da empresa onde realizou o estágio, indicando a localização, principais atividades e serviços prestados; e quaisquer outras informações que achar pertinente (visão, missão, políticas social/qualidade/ambiental).

Descrever de forma objetiva os aspectos administrativos (organograma) da empresa, relacionamento com pessoas de diferentes níveis hierárquicos que observou na empresa, sempre tomando cuidado com os aspectos éticos envolvidos em tal abordagem.

E por fim, destacar o setor ou departamento onde ocorreu o estágio, de forma a demonstrar em layout a estrutura física da empresa e especificar claramente o local físico onde realizou o estágio.

* 1. EMPRESAS DA ÁREA GOVERNAMENTAL

Descrição da entidade pública onde realizou o estágio, indicando um breve histórico sobre o município, galeria dos seus gestores, localização geográfica no mapa do Tocantins, o departamento de contabilidade dentro da Lei de Estrutura Administrativa do Município. Apresentação do Departamento de Contabilidade, com número de servidores; layout indicando a posição dos servidores no espaço físico do departamento contábil e o local onde o estagiário realizou o estágio, e outras informações se achar pertinente.

# DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

* 1. RELATO DA VIVÊNCIA

O estagiário deverá relatar as experiências vivenciadas no campo de estágio consoante às Fichas de Acompanhamento – Controle das Atividades práticas, que foram preenchidas pormenorizadamente na data da experiência no campo de estágio, e que no encontro semanal foram apresentadas ao Professor Supervisor, o qual socializou com os demais alunos da equipe de estágio. O relato da vivência deve iniciar sempre com a data correspondente a cada vivência.

* + 1. **Assunto em destaque**

E o professor supervisor deverá apontar o assunto que se destaca na vivência e orientar o material bibliográfico que dê sustentação teórica ao Relatório do estagiário.

* + 1. **Referencial teórico**

O estagiário deverá apresentar o material teórico sugerido pelo professor supervisor de acordo com as Normas da ABNT, de modo a dar a sustentação teórica ao Relatório de Estágio.

* 1. PROBLEMAS TÉCNICOS RESOLVIDOS OU PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DURANTE O ESTÁGIO, (se houver).
	2. CORRELAÇÃO DO ESTÁGIO COM AS DISCIPLINAS CURSADAS

Indicação comentada das disciplinas cursadas que auxiliaram no desenvolvimento das atividades e/ou solução de problemas).

# CONCLUSÃO

Principais conclusões alcançadas com o Estágio, ou seja, o aprendizado, o significado de dados relevantes observados durante o desenvolvimento das atividades que foram importantes para a formação acadêmica do estagiário, e/ou como os conhecimentos teóricos se comportaram ou ajudaram na prática das atividades do estágio.

1. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**
2. **ADENDOS E ANEXOS**

**\*\*\*\*\*\*\*\***

**NOTA EXPLICATIVA**

O acadêmico deverá cumprir 90 horas no campo de estágio. Poderá ajustar os horários conforme suas possibilidades, de modo que, a cada dia inteiro (dois turnos) de vivência realizada somam 08 horas.

Exemplificando:

* 1. Se o estagiário optar por realizar o estágio o dia inteiro semanalmente (oito horas diárias), deverá comparecer ao campo de estágio no mínimo 12 (doze) vezes.
	2. Se o estagiário optar por realizar o estágio meio período (quatro horas diárias), deverá comparecer ao campo de estágio no mínimo 23 (vinte e três) vezes.

 

ADENDO 4

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO - CONTROLE DE ATIVIDADES PRÁTICAS**

|  |  |
| --- | --- |
| Acadêmico(a):  | Matricula: |
| Docente:  | Área: |
| Local: | Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ | Horário:  |

|  |
| --- |
| **RELATO DA VIVÊNCIA** |
|  |
| **ASSUNTO EM DESTAQUE** |
|  |
| **CONTEÚDO TEÓRICO CORRESPONDENTE** |
|  |

Professor Supervisor Tutor ou Preceptor Estagiário

 

ADENDO 5

# FICHA DE CONTROLE DE IDAS AO CAMPO DE ESTÁGIO

Nome do Estagiário:

Campo de Estágio:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **DATA** | **MANHÃ** | **TARDE** | **HORAS ACUMULADAS** | **HORAS FALTANTES** |
| 01 |  |  |  |  |  |
| 02 |  |  |  |  |  |
| 03 |  |  |  |  |  |
| 04 |  |  |  |  |  |
| 05 |  |  |  |  |  |
| 06 |  |  |  |  |  |
| 07 |  |  |  |  |  |
| 08 |  |  |  |  |  |
| 09 |  |  |  |  |  |
| 10 |  |  |  |  |  |
| 11 |  |  |  |  |  |
| 12 |  |  |  |  |  |
| 13 |  |  |  |  |  |
| 14 |  |  |  |  |  |
| 15 |  |  |  |  |  |
| 16 |  |  |  |  |  |
| 17 |  |  |  |  |  |
| 18 |  |  |  |  |  |
| 19 |  |  |  |  |  |
| 20 |  |  |  |  |  |
| 21 |  |  |  |  |  |
| 22 |  |  |  |  |  |
| 23 |  |  |  |  |  |
| 24 |  |  |  |  |  |
| **TOTAL GERAL DE HORAS ACUMULADAS** | **90** | **0** |

Professor(a) Supervisor(a) Tutor(a) ou Preceptor(a) Estagiário(a)

1

ADENDO 6



# FOLHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO

A avaliação do estágio deverá ser feita pelo Tutor e/ou Preceptor e pelo professor supervisor do Estágio, conforme critérios abaixo.

# AVALIAÇÃO DO TUTOR E/OU PRECEPTOR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - Legenda:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| I – insuficiente | R – regular | B – bom | O – ótimo |

|  |  |
| --- | --- |
| **FATORES** | NOTA |
| 01. Capacidade de aprendizagem | ( ) |
| 02. Qualidade de trabalho | ( ) |
| 03. Produtividade | ( ) |
| 04. Responsabilidade | ( ) |
| 05. Iniciativa | ( ) |
| 06. Pontualidade | ( ) |
| 07. Relacionamento social | ( ) |
| 08. Assiduidade | ( ) |
| 09. Cooperação e trabalho em equipe | ( ) |

Observações do Tutor e/ou Preceptor:

Data da Avaliação, Gurupi, de de

Tutor(a) e/ou Preceptor(a) do Estágio (Assinatura / carimbo)



# AVALIAÇÃO FINAL

ADENDO 7

|  |  |
| --- | --- |
| **AVALIADOR** | **MÉDIA PARCIAL** |
| 01. Tutor e/ou Preceptor |  |
| 02. Professor Supervisor |  |
| **MÉDIA FINAL** |  |

**RESULTADO FINAL**

Aprovado ( ) Não Aprovado ( ) Justificativa:

O aluno não aprovado, no caso Estágio Curricular Obrigatório, deverá realizar no semestre ou ano seguinte às atividades pertinentes ao estágio, desde que esteja devidamente matriculado no Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi – UnirG.

Professor Supervisor

Tutor(a) e/ou Preceptor(a) (Assinatura / carimbo)

2



ADENDO 8

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE**

(Nos termos da Lei Municipal n.º 2.446/2019)

Termo de compromisso de estágio, sem vínculo empregatício, com o objetivo de proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, como forma de complementação ao processo ensino-aprendizagem, nos termos da lei, que entre si celebram as partes nomeadas a seguir:

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Nome: **UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG**

Endereço: Avenida Guanabara, 1500 Bairro: Centro

CEP: 77.402-110 Cidade**:** Gurupi UF: TO Fone: (063) 3612-7516

Representa Reitor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TUTOR E/OU PRECEPTOR**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_SSP\_\_\_\_\_CRC \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_CEP:\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF\_\_\_\_Fone: ( ) \_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ESTAGIÁRIO\_**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_SSP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_CEP:\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF\_\_\_\_Fone: ( ) \_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **O TUTOR e/ou PRECEPTOR** compromete-se a atender o **ESTAGIÁRIO** observando as cláusulas do Termo de Compromisso de Preceptoria firmado com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O estágio de estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** junto **AO TUTOR e/ou PRECEPTOR**, deve proporcionar aos estagiários experiência prática complementar, em consonância com o currículo e horários escolares.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O estágio será desenvolvido no semestre letivo, de acordo o Calendário Acadêmico da Instituição.

**CLÁUSULA QUARTA** – A jornada no Campo de deverá perfazer um total de 90 noventa horas; o estagiário poderá optar por comparecer no campo estágio no turno matutino ou vespertino, ou nos dois turnos, devendo ser cumprida ao final do semestre o total de 90 horas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Na vigência do estágio, o **ESTAGIÁRIO** está segurado contra acidentes pessoais, em apólice de nº................................da seguradora contratada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, consoante art. 8º do decreto 87.497/82. **CLÁUSULA SEXTA** – São obrigações do **TUTOR e/ou PRECEPTOR**:

* + 1. compatibilizar a jornada da atividade de estágio ao horário escolar do

# ESTAGIÁRIO;

* + 1. comunicar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** as causas de suspensão, interrupção ou extinção do estágio, bem como, qualquer alteração na execução do mesmo;
		2. oferecer à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** subsídios que possibilitem o acompanhamento, a coordenação e a avaliação do estágio;
		3. cumprir as disposições do presente Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O **ESTAGIÁRIO** obriga-se a:

1. cumprir com empenho a programação de estágio;
2. conhecer e cumprir as normas internas da **UNIDADE CONCEDENTE**, em especial as que resguardem o sigilo de informações técnicas e tecnológicas, bem como outras eventuais recomendações ou requisitos entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA** – São obrigações da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

1. coordenar e fiscalizar a execução do estágio;
2. enviar à **TUTOR e/ou PRECEPTOR** da oportunidade de estágio, somente alunos que estão aptos a estagiar;
3. dispor sobre a inserção do estágio na sua programação didático-pedagógica;
4. regulamentar a sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio;
5. orientar previamente os estudantes e seus representantes legais, sobre as condições do estágio proposto;
6. cumprir as disposições do presente Termo.

**CLÁUSULA NONA** - O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** será,

automaticamente, extinto:

1. ao término do estágio;
2. por livre e unilateral deliberação dos TUTOR e/ou PRECEPTOR ou do **ESTAGIÁRIO;**
3. por conclusão, abandono, trancamento de matrícula, transferência ou por qualquer outra forma de desvinculação do **ESTAGIÁRIO** à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
4. por faltas reiteradas, não justificadas pelo **ESTAGIÁRIO**;
5. por não cumprimento das cláusulas, normas e instruções convencionadas no presente **TERMO DE COMPORMISSO DE ESTÁGIO**, dos quais decorre este documento legal.

**CLAUSULA DÉCIMA** – Em casos fortuitos e de força maior, tais como de acidente ou doença, por período de até 15 (quinze) dias, o estágio ficará suspenso, voltando o **ESTAGIÁRIO** às suas atividades assim que estiver suprimido o fato determinante. **PARAGRAFO ÚNICO** – Caso o **ESTAGIÁRIO** se ausente, estribado nas causas acima, por mais de 15 (quinze) dias, consistindo em situação mais gravosa, o estágio estará automaticamente interrompido.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Em caso de ocorrência de dano causado pelo **ESTAGIÁRIO**, este só responderá na ocorrência de dolo.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Gurupi, de de 20 \_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Carimbo)

TUTOR e/ou PRECEPTOR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ESTAGIÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL

 

ADENDO 9

# CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO CURRICULAR I**

O Relatório de Estágio deve ser apresentado em papel **A4**, em letra **ARIAL**, **tamanho 12**, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm.

A paginação é obrigatória na parte direita inferior da página e deve se iniciar a partir da **Introdução**, mas contando-se a Folha de rosto e o Sumário.

O Relatório é composto, conforme abaixo, por:

* Capa
* Folha de rosto
* Sumário
* Caracterização do Estágio. Neste Item devem estar registrados os seguintes dados:

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O ESTÁGIO** |
| Estagiário: (nome completo) | Matricula: (número). |
| Curso: (nome do curso) | Equipe (se houver). |
| Ramo de Atividade: (negócio da empresa da consultoria ou simulação) |
| Localização: (endereço completo/ou simulado) |
| Período do Estágio: (dia/mês/ano do inicio e fim) |
| Carga horária realizada: (número total de horas de estágio) |
| Professor da disciplina de Estágio I (nome completo) |

# INTRODUÇÃO

Neste Item deve ser construído um breve texto que seja pertinente com as atividades desenvolvidas durante o estágio. A Introdução deve explicitar claramente o objeto do estágio, mostrando uma visão geral do conteúdo do relatório. (A Introdução deve ser a ultima tarefa a ser feita).

# CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA OU SIMULAÇÃO DE NEGÓCIO

* 1. EMPRESA

Descrição geral da empresa incubada onde realizou o estágio, indicando a localização, principais atividades e serviços prestados; e quaisquer outras informações que achar pertinente (visão, missão, políticas social/qualidade/ambiental).

Descrever de forma objetiva os aspectos administrativos (organograma) da empresa, relacionamento com pessoas de diferentes níveis hierárquicos que observou na empresa, sempre tomando cuidado com os aspectos éticos envolvidos em tal abordagem.

E por fim, destacar a estrutura física do Escritório Modelo de Contabilidade e da incubadora UnirG – INOVO onde ocorreu o estágio, de forma a demonstrar em layout a estrutura físicada e especificar claramente o local físico onde realizou o estágio.

* 1. DESCRIÇÃO DO NEGÓCIO

Descrição geral da empresa incubada indicando, principais atividades e serviços que foram prestados; e quaisquer outras informações que achar pertinente (visão, missão, políticas social/qualidade/ambiental).

Descrever de forma objetiva os aspectos administrativos (organograma planejado) da empresa, relacionamento níveis hierárquicos planejados.

# DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

* 1. RELATO DA VIVÊNCIA

O estagiário deverá relatar as experiências vivenciadas no estágio. O relato da vivência deve iniciar sempre com a data correspondente a cada vivência.

* + 1. **Assunto em destaque**

E o professor deverá apontar o assunto que se destaca na vivência e orientar o material bibliográfico que dê sustentação teórica ao Relatório do estagiário.

* + 1. **Referencial teórico**

O estagiário deverá apresentar o material teórico sugerido pelo professor supervisor de acordo com as Normas da ABNT, de modo a dar a sustentação teórica ao Relatório de Estágio.

* 1. PRODUTO FINAL

Relatório dos problemas técnicos resolvidos, das participações em projetos durante o estágio (se houver) ou do plano de negócios das atividades de empreendedorismo aplicadas pelo professor.

6.3 CORRELAÇÃO DO ESTÁGIO COM AS DISCIPLINAS CURSADAS

Indicação comentada das disciplinas cursadas que auxiliaram no desenvolvimento das atividades e/ou solução de problemas.

# CONCLUSÃO

Principais conclusões alcançadas com o Estágio, ou seja, o aprendizado, o significado de dados relevantes observados durante o desenvolvimento das atividades que foram importantes para a formação acadêmica do estagiário, e/ou como os conhecimentos teóricos se comportaram ou ajudaram na prática das atividades do estágio.

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. **ADENDOS E ANEXOS**

. 

ADENDO 10

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO - CONTROLE DE ATIVIDADES PRÁTICAS**

|  |  |
| --- | --- |
| Acadêmico(a):  | Matricula: |
| Docente:  | Área: |
| Local: | Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ | Horário:  |

|  |
| --- |
| **RELATO DA VIVÊNCIA** |
|  |
| **ASSUNTO EM DESTAQUE** |
|  |
| **CONTEÚDO TEÓRICO CORRESPONDENTE** |
|  |

 Coordenador de Estágio Preceptor Estagiário



ADENDO 11

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE**

(Nos termos da Lei Municipal n.º 2.446/2019)

Termo de compromisso de estágio, sem vínculo empregatício, com o objetivo de proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, como forma de complementação ao processo ensino-aprendizagem, nos termos da lei, que entre si celebram as partes nomeadas a seguir:

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Nome: **UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG**

Endereço: Avenida Guanabara, 1500 Bairro: Centro

CEP: 77.402-110 Cidade**:** Gurupi UF: TO Fone: (063) 3612-7516

Representa Reitor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TUTOR E/OU PRECEPTOR**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_SSP\_\_\_\_\_CRC \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_CEP:\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF\_\_\_\_Fone: ( ) \_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ESTAGIÁRIO\_**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_SSP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_CEP:\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF\_\_\_\_Fone: ( ) \_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **O TUTOR e/ou PRECEPTOR** compromete-se a atender o **ESTAGIÁRIO** observando as cláusulas do Termo de Compromisso de Preceptoria firmado com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O estágio de estudantes da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** junto **AO TUTOR e/ou PRECEPTOR**, deve proporcionar aos estagiários experiência prática complementar, em consonância com o currículo e horários escolares.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O estágio será desenvolvido no semestre letivo, de acordo o Calendário Acadêmico da Instituição.

**CLÁUSULA QUARTA** – A jornada no Campo de deverá perfazer um total de 60 noventa horas; o estagiário poderá optar por comparecer no campo estágio no turno matutino ou vespertino, ou nos dois turnos, devendo ser cumprida ao final do semestre o total de 90 horas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Na vigência do estágio, o **ESTAGIÁRIO** está segurado contra acidentes pessoais, em apólice de nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_da seguradora contratada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, consoante art. 8º do decreto 87.497/82. **CLÁUSULA SEXTA** – São obrigações do **TUTOR e/ou PRECEPTOR**:

1. compatibilizar a jornada da atividade de estágio ao horário escolar do

# ESTAGIÁRIO;

1. comunicar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** as causas de suspensão, interrupção ou extinção do estágio, bem como, qualquer alteração na execução do mesmo;
2. oferecer à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** subsídios que possibilitem o acompanhamento, a coordenação e a avaliação do estágio;
3. cumprir as disposições do presente Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O **ESTAGIÁRIO** obriga-se a:

1. cumprir com empenho a programação de estágio;
2. conhecer e cumprir as normas internas da **UNIDADE CONCEDENTE**, em especial as que resguardem o sigilo de informações técnicas e tecnológicas, bem como outras eventuais recomendações ou requisitos entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA** – São obrigações da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

1. coordenar e fiscalizar a execução do estágio;
2. enviar à **TUTOR e/ou PRECEPTOR** da oportunidade de estágio, somente alunos que estão aptos a estagiar;
3. dispor sobre a inserção do estágio na sua programação didático-pedagógica;
4. regulamentarn a sistemática de organização, oreintação, supervisão e avaliação do estágio;
5. orientar previamente os estudantes e seus representantes legais, sobre as condições do estágio proposto;
6. cumprir as disposições do presente Termo.

**CLÁUSULA NONA** - O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** será,

automaticamente, extinto:

1. ao término do estágio;
2. por livre e unilateral deliberação dos TUTOR e/ou PRECEPTOR ou do **ESTAGIÁRIO;**
3. por conclusão, abandono, trancamento de matrícula, transferência ou por qualquer outra forma de desvinculação do **ESTAGIÁRIO** à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
4. por faltas reiteradas, não justificadas pelo **ESTAGIÁRIO**;
5. por não cumprimento das cláusulas, normas e instruções convencionadas no presente **TERMO DE COMPORMISSO DE ESTÁGIO**, dos quais decorre este documento legal.

**CLAUSULA DÉCIMA** – Em casos fortuitos e de força maior, tais como de acidente ou doença, por período de até 15 (quinze) dias, o estágio ficará suspenso, voltando o **ESTAGIÁRIO** às suas atividades assim que estiver suprimido o fato determinante. **PARAGRAFO ÚNICO** – Caso o **ESTAGIÁRIO** se ausente, estribado nas causas acima, por mais de 15 (quinze) dias, consistindo em situação mais gravosa, o estágio estará automaticamente interrompido.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Em caso de ocorrência de dano causado pelo **ESTAGIÁRIO**, este só responderá na ocorrência de dolo.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Gurupi, de de 20 \_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Carimbo)

 PRECEPTOR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ESTAGIÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL

8